



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 25/2012

**“Altera e acrescenta dispositivo à Resolução nº. 01/99
e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º: O artigo primeiro da Resolução 01/99 fica alterado e acrescido com a seguinte redação:

Art. 1º : Fica autorizada a concessão de adiantamento salarial dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, bem como dos Subsídios dos Vereadores Municipais.

Art. 2º: O parágrafo segundo fica acrescido da seguinte redação:

§ 2º. Os funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo deverão fazer requerimento dirigido à Presidência, manifestando o desejo de auferir o adiantamento, o qual encaminhará a prévia análise contábil e jurídica.

Art. 3º: Ficam convalidados os demais artigos constantes da Resolução 01/99.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de julho de 2012.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 11 de outubro de 2012.


Jose Lopes de Souza
1º Secretário


Luiz de Lara Dias
Presidente


Dourivaldo de Rosa Moreira
2º. Secretário